



# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

3  
Rocenda

Pindamonhangaba,

de

de 196

Projeto de lei n<sup>o</sup> 76-61

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 28.500,00

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica aberto, no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel da sala de aula da Escola do 5<sup>o</sup> Ano Primário Municipal, referente ao período de junho de 1960 a Dezembro de 1961, a razão de Cr\$ 1.500,00 mensais.

Parágrafo único - O pagamento do aluguel a que se refere este artigo, será efetuado a Escola Técnica de Comércio "Dr. João Romeiro".

Artigo 2<sup>o</sup> - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), a verba 251/8-63-2 Material Permanente do orçamento vigente.

Artigo 3<sup>o</sup> - O crédito aberto pelo artigo 1<sup>o</sup>, será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba prevista no artigo anterior.

Artigo 4<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal